
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2025

Considerando que o Edital estabelece que o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Considerando que, o acesso ao sistema de processo eletrônico para assinatura digital foi disponibilizado dentro desse prazo, mas o Fornecedor 39.821.618/0001-58 - LICITAGOLD LTDA, recusou-se expressamente a assinar, conforme Despacho 5-1.387/2025.

Considerando que conforme o § 5º do art. 89 da Lei nº 14.133/21, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Considerando que, conforme o § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Considerando o Despacho 9- 1.387/2025 determinando a convocação do próximo colocado, para prosseguimento do procedimento de contratação conforme dispõe a legislação aplicável.

Face ao constante nos autos, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o item 14 do processo nº 30/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, de 6 de outubro de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento “menor preço por grupo de itens e por item”, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Lente para Câmera Canon, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, pelo valor total de R\$ 9.873,97 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), em favor de:

57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Firme-se o contrato ou substitua por documento equivalente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:73C641BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>